EMENDA MODIFICATIVA N° 1 AO PLO N° 57/2022- Recebida em 03/05/2022 21:33:10 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Janaína Zambusi Nogueira Bastos Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 37EC-38E3-7460-3BAD.

Câmara Municipal de Ibitinga



Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097 Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PLO Nº 57/2022

EMENDA MODIFICATIVA AO PLO Nº 57/2022 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR IMÓVEL POR MEIO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1) Fica alterada a redação do Artigo 1° , do PLO n° 57/2022, ficando com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir o imóvel localizado na Rua Ovídio Braga, nº 303, Parque São Jorge, objeto da matrícula nº 7.556, do Livro 2 de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis local, pertencente à Mitra Diocesana de São Carlos, CNPJ: 45.356.292/0001-38, por meio de desapropriação amigável ou judicial, pelo valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)."

Justificativa: Tem esta a finalidade de informar no projeto de lei o valor do imóvel, objeto do projeto, o qual foi avaliado pelo valor médio de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). Tal informação em nada altera a ideia e o escopo do projeto.

JANAINA BASTOS Vereadora - MDB

